

#### ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze (25/09/2015), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 064/2015**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68 com endereço na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2.239, bairro Jardim Iguaçu, na cidade de Araucária/PR, CEP 83.702-185, neste ato representado pela Sra. Mariana de Alcântara Rebello Kirchner, inscrito no CPF nº 802.529.312-20 e portador do RG nº 4.094.740 PC/PA, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2015.
- 3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo para aplicação nas vias Públicas**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 064/2015.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;
- 4.1 O prazo de entrega dos materiais licitados será de até 10(dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras;
- 4.2 As entregas deverão ser feitas somente nos horários de expediente da Prefeitura Municipal de Contenda, das 8h00min às 12h00min e das 13h às 17horas, livres de frete e descarga;
- 4.3 Os materiais deverão ser entregues "descarregados" no endereço informado junto com a ordem de compra.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Ata 084/2015



#### ESTADO DO PARANÁ

- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
  - I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

#### II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece

Ata 084/2015 2



### ESTADO DO PARANÁ

a Lei nº 6.830/80.

- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2015.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 064/2015, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

**ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME**SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 084/2015 3



# ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

### Signatário da Ata: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	UNID.	QUANT.	PS OU PA 1	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MEIO FIO ALTO C/ SARGETA medidas mínimas: 0,80 x 0,25 x 0,25 x 0,08.	Carraro	UNID	1.427		R\$ 12,67	R\$ 18.080,09
02	MEIO FIO BAIXO C/ SARGETA medidas mínimas: 0,80 x 0,25 x 0,10 x 0,08.	Carraro	UNID	348		R\$ 10,99	R\$ 3.824,52
08	BLOCO SEXTAVADO EM CONCRETO (BLOQUETE) P/ PAVIMENTAÇÃO DE 35 MPA, DE 25 X 25 X 10 CM, DE ACORDO COM NBR 9780 / 9781.	Carraro	M²	5.520		R\$ 23,00	R\$ 126.960,00
						TOTAL	R\$ 148.864,61
	(Cento e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)						

Ata 084/2015 4